



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional de Ibitinga

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 611/2019  
Data: 18/02/2019 Horário: 13:19  
Legislativo - IND 164/2019

### INDICAÇÃO

**ASSUNTO:** Sugere a criação de Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 2.854, de 17 de março de 2006”.

Autoria: Vereador Antonio Esmael Alves de Mira

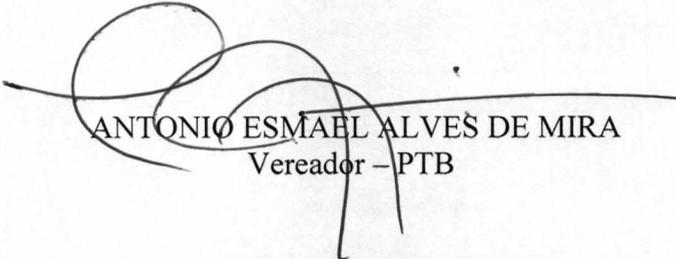
Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

**JUSTIFICATIVA:** A alteração se faz necessária tendo em vista que quando se deu a denominação da Rua Quatro o bairro era o Distrito Industrial III, que hoje não existe mais, estando no local o loteamento de interesse social Ibitinga E, sendo justo manter-se a denominação, sendo necessárias as devidas correções na legislação vigente.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de fevereiro de 2019.

  
ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA  
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Altera a Lei Municipal nº 2.854, de 17 de março de 2006.

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 2.854, de 17 de março de 2006, passa a ter a seguinte redação: “Denomina a Rua Quatro do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E”.

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.854, de 17 de março de 2006, passa a ter a seguinte redação:  
Art. 1º Passa a denominar-se RUA SARGENTO ALENCAR SEBASTIÃO MARIA, a Rua Quatro do loteamento de interesse social Ibitinga E.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LEI Nº 2.854, DE 17 DE MARÇO DE 2006**

**"Denomina a Avenida Quatro do Distrito Industrial III (Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion)"**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.975, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 010/06, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **SARGENTO ALENCAR SEBASTIÃO MARIA** a Avenida Quatro do Distrito Industrial III (Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion).

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará constar a referida denominação, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da referida Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 17 de março de 2006.

  
Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo